



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS.**

**PROCESSO Nº 00431-00010720/2017-14**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, com sede na SEP 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA**, na qualidade de Secretária de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita sob o CPF nº [REDACTED], nomeada no DODF nº 49 - Edição Extra, de 07/04/2020, página 2, seção II, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, a **AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS.**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.328.443/0001-06, com sede no SHCGN 709 Área Especial Escola Classe Brasília/DF, neste ato representada por **MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (49360808), nos termos previstos na Cláusula Oitava c/c art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (49360808), apresentada por meio do Carta nº 61/2020 (49360516), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 1,89% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 1.903.529,60 (um milhão, novecentos e três mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 1.939.192,72 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), a fim de aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso no valor de R\$ 35.663,12 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), será repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho

SEDES/SEADS/SUBSAS (48961226).

1.4. Conforme previsto na alínea "w", Item II, da Cláusula Terceira do termo original (4726820), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para a AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (49360808).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 54 será de R\$ 68.732,52 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 335043

IV - Fonte de Recursos: 158

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 35.663,12 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00892, emitida em 11/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01 - ordinário (52487121).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

**ANA PAULA SOARES MARRA**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

**MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da AMPARE



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social, em 15/12/2020, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52550944)  
verificador= **52550944** código CRC= **F8665B92**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539

---

00431-00010720/2017-14

Doc. SEI/GDF 52550944